



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

BOLETIM INFORMATIVO Nº 002/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 004/2023 – GAB.IESP

Marituba/PA, 28 de Fevereiro de 2023.

O CEL QOBM ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO, Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 372/2019- GAB/SEGUP de 14 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o contido no Art. 3, Inciso I da Lei nº 6.257 de 17 de Novembro de 1999, que regulamenta o funcionamento deste Instituto de Ensino de Segurança do Pará;

CONSIDERANDO a decisão realizada na reunião no dia 29 de junho de 2022 pelos membros integrantes do CONSUP/IESP, que aprovou o Projeto do Curso “Cerimonial e Protocolo: Uma padronização institucional necessária”, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, conforme a resolução nº 436 de 29 de junho de 2022 - CONSUP, publicada no D.O.E. nº 35.032, de 04 de julho de 2022, com carga horária total de 60 h/a, constituídas em 03 turmas, com 30 alunos por turma, totalizando 90 (noventa) alunos.

RESOLVE:

1- Promover o curso “CERIMONIAL E PROTOCOLO: Uma padronização institucional necessária”*, com turma 1 a ser realizado nas instalações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará- IESP, no período de 10 à 17 de abril de 2023, com turma 2 no município de Marabá, no período de 16 à 23 de junho de 2023, e com turma 3 no município de Santarém, no período de 05 à 12 de maio de 2023, nos horários de 8h00 às 12h30 horas e 14h00 as 18h30.

*Carga horária total: 60h/a.

*Público alvo: Servidores do SIEDS;

*Conteúdo: 01 - Conhecimentos Gerais de Cerimonial e Protocolo, 10 h/a; 02 - Conhecimentos Técnicos de Cerimonial e Protocolo, 25 h/a; 03 - Oficina de Eventos, 25h/a.

2- Designar como Supervisores do Curso: a servidora Waldilene Lisboa de Souza para a turma 1 - IESP, o servidor Cb Pm Uenderson Pereira Cruz para a turma 2 - Marabá e a servidora 3º SGT BM Fabiane Barbosa Godinho para a turma 3 - Santarém.

3- Coordenador Geral do Curso será o Senhor 1º TEN QOABM RR Lúcio Mauro dos Santos Costa - Coordenador de Ensino Complementar do IESP.

4- A execução do projeto do curso será de responsabilidade da Coordenadoria de Ensino Complementar - CEC/IESP.

5- Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
Diretor do IESP